PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.210 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 29.680/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 56.657,02 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
43	01.03.01.04.1240005.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1169	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
1170	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.080,27
1177	01.17.01.10.3020033.2064.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.076,75
		TOTAL.....	R$ 56.657,02

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 43.657,02 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) e no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 22 de novembro de 2017.